



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3002, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

REGULAMENTA A DELEGAÇÃO DO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE
ITALVA AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO
MUNICIPAL EXECUTADO PELO CIDENNF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITALVA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM Municipal ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, como consta no art. 13 da Lei municipal nº 1305 de 28 de outubro de 2021 que determina:

Art. 13 - O Município de Itaboraí - RJ poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e União, bem como poderá participar de consórcio público para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas no SIM, podendo ainda solicitar a adesão ao SISHI de forma consorciada.

§ 1º - O município poderá transferir ao consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LEONARDO ORATO RANGEL
Prefeito